

DECRETO Nº 6.100, de 27 de Setembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586.085,38 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	33903600
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901100
1.05.0.04.122.0029.2156	33900800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	31901100
1.09.0.27.122.0029.2155	33903600
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	

1.11.0.04.122.0029.2152	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.04.122.0029.2158	31901600
1.16.0.04.122.0029.2158	33903600
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.04.122.0029.2151	31901600

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	31901100
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.122.0029.2148	31901100
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1.06.0.04.124.0029.2147	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0029.2160	31901300
1.08.0.04.122.0029.2160	31901600
1.08.0.04.122.0029.2160	31909200

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0029.2150	31901100
-------------------------	----------

1.12.0.20.122.0029.2150	31901302
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.04.122.0029.2158	31901100
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E
ECONOMIA CRIATIVA

1.21.0.04.122.0029.2151	31901100
-------------------------	----------

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 27 de Setembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL